



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Lei nº 622/2004**

( Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA  
FAZ SABER QUE ELA APROVA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinados a suplementar a seguinte verba do orçamento:

12- Educação

12361- Ensino Fundamental

449051.36- Obras e Instalações 150.000,00

**Artigo 2º** -Os recursos acima referidos serão utilizados na reforma E.E.P.F. Profª Clélia de Barros Leite da Silva.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação, cujos recursos serão transferidos pelo Governador do Estado.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 28 de outubro de 2004.

Antonio dos Santos  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza  
Respondendo pela Secretária de Gabinete